



## Projeto de Resolução nº 345 / XIV / 1.<sup>a</sup>

### PELO REFORÇO DO APOIO A PROFISSIONAIS DE SAÚDE E UTENTES NA SITUAÇÃO DE PANDEMIA DE COVID-19

#### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

A pandemia de COVID-19 tem apresentado inúmeros desafios. A Iniciativa Liberal tem vindo a apresentar várias medidas destinadas a prevenir e mitigar os efeitos negativos desta pandemia, quer na economia, quer na saúde, para o presente e para o futuro.

Segundo o Secretário de Estado da Saúde, existiam, dia 23 de março, 165 profissionais de saúde infetados. Sabendo que é necessário proteger a população, ao nível da saúde pública, especialmente os grupos de risco, o presente Projeto de Resolução tem como objetivo principal oferecer aos profissionais de saúde condições para que possam exercer o seu trabalho e, assim, cuidar e tratar a restante população. Propomos recomendar ao Governo diversas medidas ao nível das unidades de saúde, como a aquisição de material necessário, e o aumento do número de testes, especialmente para os que mais contactam com os grupos de risco. Através do presente Projeto de Resolução também se pretende conferir às unidades de saúde uma condição de “último recurso” para a população não infetada, para tal se recomendando a dispensa de medicamentos hospitalares para farmácias comunitárias e o aumento de e-consultas e receitas online.

A situação que vivemos exige um esforço e investimento acrescidos ao nível da saúde, uma vez que o SARS-COV-2 se tem mostrado extremamente contagioso, e a doença COVID-19 apresenta uma taxa de mortalidade significativa, tendo causado a rutura na disponibilidade de internamento em unidades de Cuidados Intensivos em muitos países. O Serviço Nacional de Saúde português apresenta, normalmente, várias deficiências, que se agravam numa situação de pandemia. O presente Projeto de Resolução visa prevenir que as situações dramáticas que se vivem, atualmente, noutros países, se venham a verificar em Portugal.

Assim, tendo em consideração o acima exposto, ao abrigo da alínea b) do número 1 do artigo 4.º do Regimento da Assembleia da República, o Deputado único abaixo assinado da Iniciativa Liberal apresenta o seguinte Projeto de Resolução:

## RESOLUÇÃO

Ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, a Assembleia da República delibera recomendar ao Governo que:

1. Apure as necessidades de Equipamento de Proteção Individual das unidades de saúde e adquira Equipamento de Proteção Individual suficiente para suprir essas necessidades;
2. Implemente unidades móveis para rastreio e acompanhamento do SARS-COV-2/COVID-19, em coordenação com as autarquias;
3. Implemente a obrigatoriedade de testes à temperatura corporal nas entradas de unidades de saúde e de instalações de forças de segurança, como esquadras e postos;
4. Implemente a obrigatoriedade de efetuar testes ao SARS-COV-2/COVID-19 a todos os profissionais de saúde e a todos os que contactem regularmente com utentes nas estruturas residenciais para pessoas idosas;
5. Defina e implemente com urgência um plano de testes serológicos (IgM/IgG) de base aleatória e estratificada para aferir o grau de imunização da população em geral;
6. Apoie as autarquias para que estas disponibilizem alojamento em Hotéis ou Alojamentos Locais para profissionais de saúde que necessitem;
7. Dote as unidades de saúde de equipamento essencial para o tratamento do COVID-19, como ventiladores;
8. Dedique certas zonas das unidades de saúde, ou certas unidades de saúde, ao tratamento exclusivo de COVID-19;
9. Implemente a dispensa de medicamentos hospitalares nas farmácias comunitárias, designadamente nas áreas da oncologia e dos tratamentos contra o VIH;
10. Amplie a capacidade de cuidados primários de e-consulta e receitas online;
11. Assegure o acompanhamento médico regular das mulheres grávidas, nomeadamente em relação aos exames e análises a realizar durante a gravidez;

Palácio de São Bento, 23 de março de 2020

O Deputado  
João Cotrim Figueiredo